

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO – ITAJUBÁ/MG

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá,
conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

Quarta-feira, 10 de junho de 2026 | Ano IV | Edição nº 750

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	11
Licitações e Contratos	22
Homologação / Adjudicação	22
Outros atos	24
Extrato	25



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 11.807/2026

Institui o Comitê Gestor Municipal para acompanhamento, controle e validação do processo de elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos no âmbito do Município de Itajubá/MG, em parceria com a Universidade Federal de Itajubá, e dá outras providências.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, no uso das atribuições conferidas em lei, notadamente o disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de fortalecimento das ações de prevenção, mitigação e redução de riscos no território municipal frente a deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos e erosão;

CONSIDERANDO as diretrizes e exigências metodológicas estabelecidas no Guia para Elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos – “Periferia sem Risco”, publicado pela Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades em 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2026/SEMDS, datado de 31 de março de 2026, referente à confirmação de recebimento do Ofício nº 31/2026/CGPRS-MCID/DPR-MCID/DPR-MCID/SNP-MCID-MCID, bem como a Nota Técnica nº 03/2025/DPR-MCID/SNP/MCID, relativa ao Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), manifestando interesse favorável à iniciativa e ao apoio proposto para a elaboração do referido Plano.

CONSIDERANDO a manifestação do Município de Itajubá e a da Universidade Federal de Itajubá em ata de reunião datada de vinte e nove de maio de dois mil e vinte e seis, para firmar Acordo de Cooperação Técnica, estabelecendo mútua cooperação, sem transferência de recursos financeiros, visando à elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal, órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizatória, encarregado do acompanhamento, controle e validação social e técnica de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de Itajubá/MG.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br

Instagram: @itajubanasredes



Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal terá sua composição com a nomeação de 09 (nove) membros titulares.

§ 1º. Compete ao Prefeito Municipal a indicação de 07 (sete) membros titulares das seguintes áreas:

- I. 1 (um) representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social, que exercerá a função de Coordenador do Comitê;
- II. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- III. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- IV. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Gestão Estratégica;
- V. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal;
- VI. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social
- VII.1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- VIII. 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- IX. 1 (um) servidor da Prefeitura Municipal de Itajubá indicado pelo Secretário Municipal de Defesa Social para secretariar os trabalhos.

§ 2º. As comunidades em área de risco indicarão 02 (dois) representantes titulares a comporem o Comitê Gestor Municipal.

§ 3º. Os representantes comunitários de que trata o § 2º deste artigo serão escolhidos de forma autônoma pelos moradores das áreas de risco, mediante Fórum, Plenária Comunitária ou outra ação que venha a ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, cabendo ao Poder Executivo estrita e exclusivamente a homologação e formalização da escolha.

§ 4º. Caso a escolha comunitária de que trata o § 3º deste artigo não se realize ou reste infrutífera, competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de forma subsidiária e no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, indicar os representantes dentre os moradores ou lideranças locais, cadastrados junto aos CRAS das regiões afetadas, a fim de evitar a paralisia dos trabalhos do Comitê.

§ 5º. Os membros do Comitê Gestor Municipal indicados conforme relação do § 1º deste artigo, exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§ 6º. Os membros do Comitê Gestor Municipal serão nomeados por Portaria, exercendo suas funções sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e sem qualquer tipo de remuneração adicional, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

§ 7º. A Universidade Federal de Itajubá participará ativamente das reuniões e dos trabalhos do Comitê Gestor Municipal na condição de convidada permanente, sem direito a voto, sendo representada por seu coordenador técnico ou por representante formalmente designado.

Art. 3º. Competirá ao Comitê Gestor Municipal as seguintes atribuições técnicas e administrativas:

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br

Instagram: @itajubanasredes



- I. acompanhar de forma contínua e sistemática o andamento das atividades previstas no cronograma detalhado de execução do Plano Municipal de Redução de Riscos;
- II. analisar, emitir pareceres e deliberar formalmente sobre a aprovação ou rejeição de cada um dos produtos e relatórios intermediários entregues pela Universidade Federal de Itajubá;
- III. avaliar e deliberar fundamentadamente sobre eventuais propostas de ajustes e adequações nos prazos referenciais das fases de execução;
- IV. encaminhar demandas técnico-administrativas, solicitações de esclarecimentos e informações adicionais diretamente à coordenação técnica da equipe da Universidade Federal de Itajubá;
- V. validar os resultados colhidos nos processos participativos, consultas públicas e oficinas comunitárias promovidas junto aos moradores das áreas afetadas;
- VI. garantir e fiscalizar a disponibilização compulsória, por parte de todas as Secretarias representadas, de bases cartográficas, históricos de desastres, laudos da Defesa Civil e dados demográficos georreferenciados à Universidade Federal de Itajubá, respeitado o prazo máximo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica;
- VII. participar obrigatoriamente de todas as oficinas, vistorias técnicas conjuntas e audiências públicas de validação social mobilizadas pela municipalidade e pela universidade;
- VIII. emitir ato de validação e aprovação formal do relatório técnico final do Plano Municipal de Redução de Riscos, constituindo tal ato condição obrigatória e vinculante para a entrega oficial e recebimento definitivo do plano pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º. A coordenação geral e a interlocução técnica institucional com a equipe acadêmica executora ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Defesa Social.

§ 1º. Caberá ao Coordenador do Comitê Gestor convocar e presidir as sessões de trabalho, consolidar as informações geradas e expedir as orientações complementares necessárias ao bom andamento do pacto técnico.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal reunir-se-á em periodicidade ordinária mínima trimestral e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação ou por solicitação expressa de qualquer das partes do Acordo de Cooperação Técnica.

§ 3º. As reuniões do Comitê Gestor Municipal poderão ocorrer de forma presencial ou remota, por meio de videoconferência, devendo todas as deliberações, presenças e ocorrências ser registradas em atas formais de reunião, as quais passarão a integrar integralmente o respectivo processo administrativo do acordo.

§ 4º. A ausência injustificada de qualquer membro titular convocado às sessões deliberativas, ou a omissão imotivada no fornecimento dos dados técnicos exigidos no inciso VI do art. 3º ensejará imediata comunicação formal da coordenação ao Gabinete do Prefeito Municipal para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br

Instagram: @itajubanasredes



Art. 5º. Todos os órgãos municipais deverão manter apoio prioritário, célere e integral às demandas e solicitações emanadas pelo Comitê Gestor Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 10 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2026.06.10 17:08:52 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:0738970
9642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.10 17:06:18
-03'00'

SERGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - CEP: 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br

Instagram: @itajubanasredes



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11805

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2025.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3704 de 24-12-2025

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 - 304 - 0013 - 2057 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3 - 3 - 90 - 14 - Despesas Correntes			
	372	659	4.000,00

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS			
15 - 451 - 0021 - 2419 - DESENVOLVIMENTO DAS VIAS NO MUNICÍPIO			
3 - 3 - 90 - 30 - Despesas Correntes			
	603	720	100.000,00



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de junho de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município.

RODRIGO IMAR
MARTINEZ
RIERA:90681460687

Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2026.06.10 17:41:00 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA:100668286
43

Assinado de forma digital
por ANA HELOISA CESARINO
PEREIRA:10066828643
Dados: 2026.06.10 17:30:32
-03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.10
17:28:55 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11806

Justificativa: Dar continuidade as ações da secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação acontecerá por excesso de arrecadação.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3656 de 20-12-2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 - 122 - 0005 - 2097 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED			
4 - 4 - 90 - 52 - Despesas de Capital			
	542	543	97.100,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecação, apurados no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de junho de 2026, 207º anos da fundação e 178º da elevação do Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ
RIERA:90681460687
Dados: 2026.06.10 17:41:32 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA
CESARINO
PEREIRA:10066828643
Assinado de forma digital por ANA
HELOISA CESARINO
PEREIRA:10066828643
Dados: 2026.06.10 17:31:19 -03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
09642
Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.10
17:27:42 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500

Bairro Estiva, Itajubá-MG

CEP 37500-279

www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 11.804/2026

Altera os incisos I e III do artigo 2º, do Decreto nº11.279, de 24 de março de 2025, do Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.185, de 9 de junho de 1.998, que definem os representantes do poder executivo municipal no Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal nº2.185/1998 atribui ao prefeito a competência de designação dos membros governamentais para o CODPHAI;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e III do artigo 2º Decreto nº11.279, de 24 de março de 2025, passando-se a seguinte composição:

“I - Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Viviane Rocha Prince Alves

Suplente: Thayane Veiga Joanny

III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Rogério Silvestre Alves

Suplente: Giovanna de Lima Trotta

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 09 de junho de 2026; 207º ano da fundação e 178º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Dados: 2026.06.10 17:35:42 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.10 17:12:29 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo



Portarias



PORTARIA Nº 0800/2026

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 001/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. **RICARDO AUGUSTO CORREA FERREIRA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, a viajar para a cidade de Pouso Alegre MG, com a finalidade de participar de reunião no Núcleo de Floresta, Pesca e Biodiversidade do IEF em Pouso Alegre, para tratar de assunto referente ao termo de cooperação técnica entre IEF e PMI.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 11/06/2026 às 08:00h

Retorno: 11/06/2026 às 15:00h

Veículo: Caminhonete Placa: SII-0C43

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.09 16:21:41 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.09 16:21:24 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO
DA SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por
MONIQUE GREGÓRIO DA
SILVA:10021182639
Dados: 2026.06.09 16:20:17 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0802/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores: **ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração; **MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, **THAYSSA RODRIGUES PEDROSO**, Coordenadora de Informações Previdenciárias e Sociais; **ARYANNY THAYNA SILVA**, Coordenadora de Saúde e Segurança do Trabalho; **JAQUELINE CONTRAJONI**, Coordenadora de Administração de Pessoal; **RODRIGO GUIMARÃES BRAGA**, Secretário Municipal de Saúde, **ANDRESSA OLIVIA DO NASCIMENTO**, Coordenadora de Recursos Humanos; **DANIELA CALIXTO LEITE TEIXEIRA**, Supervisora de ESF; para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão responsável pelo **Processo Seletivo Simplificado nº 008/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 09 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.10 13:39:23 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.10 13:40:14 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.06.10 13:40:44 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0803/2026**

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA Secretária Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o(a) secretário(a), **WANDER WILSON CHAVES**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMED.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

02.12.01.12.122.0005.2097 - Desenvolvimento da Secretaria de Educação - SEMED

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à SEMFI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA
PEREIRA:10066828643
Assinado de forma digital por ANA HELOISA CESARINO PEREIRA:10066828643
Dados: 2026.06.09 14:12:05 -03'00'

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.09 14:29:57 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.10 13:02:48 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0804 /2026**

SERGIO THIAGO RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 001/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o Senhor **ROBERTO GARCIA SORGI**, **Vice Prefeito**, a viajar para a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de se reunir com o Senador Carlos Viana e o Ministro de Portos e Aeroportos para tratar de assuntos referente ao aeroporto de Itajubá.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 09/06/2026

Retorno: 11/06/2026

Veículo: Particular e aéreo

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

SERGIO THIAGO RIBEIRO
RIBEIRO:07389709642
09642
Assinado de forma digital por SÉRGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.09 20:18:11 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.10 13:09:05 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA
DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.06.10 13:19:01 -03'00'

MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0805/2026**

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO, Secretário Municipal de Governo de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 001/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o **Sr. RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal**, a viajar para a cidade de Brasília, com a finalidade de se reunir com o Senador Carlos Viana e o Ministro de Portos e Aeroportos para tratar de assuntos sobre o Aeroporto de Itajubá MG.

SAÍDA: 10-06-2026

RETORNO: 12-06-2026

VEÍCULO: FORD TERRITORY TXL4H48 E AÉREO

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642

Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.10 17:05:06 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

ANDRE CARLOS ALVES DA
SILVA:02230157760

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.10 17:05:27 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA
SILVA:10021182639

Assinado de forma digital por MONIQUE
GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.06.10 17:05:37 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0806/2026**

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o **Sr. SÉRGIO THIAGO RIBEIRO**, Secretário de Governo, acompanhado do Prefeito, a viajar para a cidade de Brasília, com a finalidade de se reunir com o Senador Carlos Viana e o Ministro de Portos e Aeroportos para tratar assuntos sobre o Aeroporto de Itajubá MG.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

SAÍDA: 10-06-2026

RETORNO: 12-06-2026

VEÍCULO: FORD TERRITORY TXL4H48 E AÉREO

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Assinado de forma digital por
RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Dados: 2026.06.10 16:54:59 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.10 17:12:06 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.06.10 17:12:16 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0807/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o candidato inframencionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado, para exercer função na Prefeitura Municipal de Itajubá, em razão da existência de vaga:

NOME	CARGO	DATA
CRISTIAN ALAN DOS SANTOS	ACS - REBOURGEON	09/06/2026
SILVIA DENISE SOARES DAMASO	PROFESSORA	04/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2026.

Itajubá, 10 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.10 17:23:32 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.10 17:23:46 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.06.10 17:23:55 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 0808/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. MARIA CELESTE DOS SANTOS PEDROSO**, matrícula nº 4567, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 2017/2022**, com **início em 03/08/2026**, **término em 01/09/2026** e **retorno em 02/09/2026**.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.10 17:37:12 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.10 17:37:29 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.06.10 17:38:02 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA N° 0809/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6536, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 2017/2022**, com **início em 09/06/2026**, **término em 08/07/2026** e **retorno em 09/07/2026**.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.

Itajubá, 10 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.10 17:51:54 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.10 17:52:09 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639 Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.06.10 17:52:19 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0810/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **Sra. DANIELA DOS SANTOS**, matrícula nº 7223, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, com fundamento no artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, referente ao **período aquisitivo de 2018/2023**, com **início em 15/07/2026, término em 13/08/2026 e retorno em 14/08/2026**.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.10 18:11:23 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.10 18:11:39 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.06.10 18:11:52 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 0811/2026**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o memorando nº 4291/SEMED/SEI

Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.854/2011:

SERVIDOR	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
VANDERLEI FRAMIL MELO	PROFESSOR DE ARTES	10/06/2026

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder ao levantamento e ao pagamento das verbas rescisórias, se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de junho de 2026, 207º ano da fundação e 178º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2026.06.10 18:26:08 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Assinado de forma digital por SÉRGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2026.06.10 18:26:27 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2026.06.10 18:26:37 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****EXTRATO DA ATA**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CIMASP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026 - OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

Empresa:

GLOBAL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.906.633/0001-06. Valor total: 41.365.573,00 (Quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais).

Itajubá, 10 de Junho de 2026.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Presidente do CIMASP.



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº 018/2026,
Processo Administrativo nº 025/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise e conferência resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto:

LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

Empresa detentora da ata:

GLOBAL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.906.633/0001-06. Valor total: 41.365.573,00 (Quarenta e um milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais).

Itajubá, 10 de Junho de 2026.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Presidente do CIMASP.

Outros atos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ- CIMASP – **TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE RP 012/2025** – OBJETO: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/HOSPITALAR, MOVEIS, CENTRAIS DE AR E SERVIÇOS, BEBEDOUROS, ESTRUTURAS DE AÇO/MADEIRA, MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.** Empresa: **NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.041.480/0001-88, com endereço na Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 164, Bairro Castanheira, CEP: 66.645-455, Belém, estado do Pará. Fica prorrogada a vigência da presente ata pelo período de 12 (doze) meses, de 13 de junho de 2026 e término em 12 de junho de 2027. Itajubá, 10 de junho de 2026. Rogilson Aparecido Marques Nogueira. Presidente do CIMASP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ- CIMASP – **TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE RP 013/2025** – OBJETO: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/HOSPITALAR, MOVEIS, CENTRAIS DE AR E SERVIÇOS, BEBEDOUROS, ESTRUTURAS DE AÇO/MADEIRA, MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.** Empresa: **FERREIRA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.410.394/0001-30, com sede na Passagem Edisia, nº 35, bairro Castanheira, CEP 66.645-375, Belém, estado do Pará. Fica prorrogada a vigência da presente ata pelo período de 12 (doze) meses, de 13 de junho de 2026 e término em 12 de junho de 2027. Itajubá, 10 de junho de 2026. Rogilson Aparecido Marques Nogueira. Presidente do CIMASP.

Extrato



AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026. Torna público o aviso de licitação que tem como OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA EVENTUAL E FUTURA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, NO 0, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL QUANTO A HABITAÇÃO, CONFORME REGRAMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA FNHIS SUB50, A EXECUÇÃO DE HABITAÇÃO, UTILIZANDO-SE DE SISTEMAS E/OU SUBSISTEMAS CONSTRUTIVOS OBJETOS DE NORMA BRASILEIRA OU INOVADORES QUE POSSUAM VALIDAÇÃO DE TODOS OS ASPECTOS RELEVANTES AO COMPORTAMENTO EM USO DO PRODUTO ATRAVÉS DE SUA AVALIAÇÃO JUNTO AO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÕES TÉCNICAS (SINAT), DEMONSTRADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO RESPECTIVO DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - DATEC VIGENTE, QUE RESULTEM EM 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES HABITACIONAIS DE PADRÕES MÍNIMOS DE HABITABILIDADE, SALUBRIDADE, SEGURANÇA E DESEMPENHO, DEFINIDOS PELAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA REGULAÇÃO DO PROGRAMA PROPOSTA 56000003321/2025, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, tudo de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura: 15/07/2026 às 9h00min. Maiores informações no Sítio www.cimasp.mg.gov.br. PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://app2.licitardigital.com.br/processos>. Mais informações: (35) 3622-4211.

Itajubá, 10 de Junho de 2026

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
PRESIDENTE CIMASP

FALE COM A PREFEITURA



9 9892-8863



LIGUE 156



@ITAJUBANASREDES



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO